LEI ORDINÁRIA

Nº 2/2025

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL R$ 50.000,00

LEI ORDINÁRIA Nº 2.503, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre inclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a a brir Crédito Adicional Especial Suplementar por Superavit financeiro até o montante de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) em favor da unidade orçamentária da Secretaria Geral Governo, Administração, Planejamento, Ciência e Tecnologia – SEGPLAN, no Orçamento vigente, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer i nclusão e alterações no PPA, LDO e LOA, pela abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar por Superavit Financeiro com valor global até o montante de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.24.00		SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN	
02.24.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.24.00.04.122.0002.		GESTÂO E COORDENAÇÃO DO GABINETE.	
02.24.00.04.122.0002.2003		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-GABINETE.	
4.4.90.52	FICHA: 466	Equipamentos e Material Permanente	R$ 15.000,00

02.		PODER EXECUTIVO.	
02.24.00		SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN	
02.24.00.04.122		ADMINISTRAÇÃO GERAL.	
02.24.00.04.122.0003		PROCESSO E GESTÃO - SEGEAD.	
02.24.00.04.122.0003.2096		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN.	
4.4.90.52	FICHA: 467	Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00

Total do Crédito R$ 50.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 50.000.00 (cinquenta mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar por Superavit financeiro e será creditado nas Fichas 466 e 467.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Suplementar por Superavit financeiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé (RO), 24 de Fevereiro de 2025.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO - RO
ID: 5.42A, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(24/02/2025 15:25:34) Palavras:363
Cód. Autenticidade: 15U0.8H25.734E.H64A.7427 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento
Pág.: 1 / 2
ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO** , **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **24/02/2025 19:00:44**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **19K3.7Z00.5444.852W.4002**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **5.42A** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **24/02/2025 15:25:34**, contendo 363 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 15U0.8H25.734E.H64A.7427

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**